



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores membros da Comissão de Constituição e Justiça Cezar Paulo Mossini, César Augusto Ribas Moreira, Emilio Millan Neto, Eric Douglas Dorneles Feijó e Humberto da Silva Araújo (Betinho), sob a Presidência do Vereador Cezar Paulo Mossini, reuniram-se no dia 05 de setembro de 2017, às 16 horas, no Gabinete do Presidente da Comissão para realização da Reunião Ordinária da CCJ. Na pauta da reunião foram discutidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 0019/2017**, que dispõe sobre o transporte e comercialização de água mineral no Município de Canoas e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0035/2017**, que torna obrigatória a cobrança de danos causados ao patrimônio público e ao meio ambiente de condutores causadores de acidentes de trânsito; **Projeto de Lei nº 0036/2017**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que os veículos utilizados para atender contratos com a Administração Municipal e estejam registrados no Município de Canoas, na forma que indica e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 0006/2017**, que regulamenta e incentiva a participação popular na gestão fiscal no âmbito do poder legislativo municipal e dá outras providências; **Projeto de Lei – Executivo Municipal nº 0021/2017**, que acrescenta o art. 14-A a Lei nº 5938, de 29 de julho de 2015, que institui o Plano Diretor Cicloviário de Canoas; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0063/2017**, que cria o Conselho Municipal de economia solidária – CMES no Município de Canoas; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0064/2017**, que dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos (as) diabéticos (as), hipertensos (as) ou obesos (as) na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências; **Veto nº 0008 ao Projeto de Lei – Legislativo nº 0038/2017**, que “Cria o Dia do Encontro de Carros Antigos”; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0065/2017**, que dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos de serviço, em caráter eventual ou não, do Poder Executivo e ou Legislativo do Município de Canoas e dá outras providências; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0066/2017**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de transporte público coletivo municipal fixarem no veículo a frase de “Como estou dirigindo?”, contendo número de telefone para reclamações e dá outras providências; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0067/2017**, que torna obrigatório dispor de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, em eventos públicos, no âmbito do Município de Canoas e dá outras providências. Foram discutidos os aspectos legais, constitucionais e jurídicos



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

das proposições e organizada a relatoria de cada uma delas, divididas entre os componentes da CCJ.

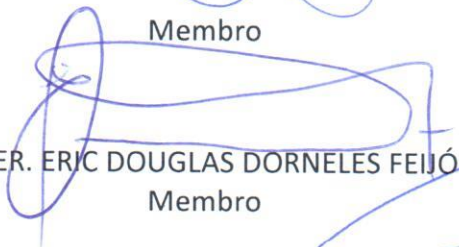
Após a discussão dos projetos mencionados e não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.

  
VER. CEZAR PAULO MOSSINI

Presidente

  
VER. CÉSAR AUGUSTO RIBAS MOREIRA  
Membro

  
VER. EMILIO MILLAN NETO  
Membro

  
VER. ERIC DOUGLAS DORNELES FEIJÓ  
Membro

  
VER. HUMBERTO DA SILVA ARAÚJO  
Membro